



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000001497-7
Contrato nº 144/19 - TREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 227/2021 da Presidência, publicada no DJE de 22/06/2021, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.908.313/0001-78, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e o reajuste do Contrato nº **144/19**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 e da aplicação do índice de reajuste de 10,06%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$36.333,71 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) para **R\$39.665,78 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** de 1º de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022; e de R\$36.314,86 (trinta e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) para **R\$39.645,02 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**, a partir de 18 de janeiro de 2022.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral fica alterado de R\$46.526,38 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) para **R\$50.905,69 (cinquenta mil novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)** de 1º de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022; e de R\$46.500,86 (quarenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos) para **R\$50.877,59 (cinquenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, a partir de 18 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$86.127,83 (oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

Ação: Pleitos Eleitorais

Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001

LOA: 14.303/2022

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Em 07/03/2022, foi feito reforço orçamentário nas Notas de Empenho nºs 2022NE000438 e 2022NE000439, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$4.306,39 (quatro mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e art. 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**,



Secretário(a), em 10/03/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536516** e o código CRC **1420B109**.

0001016-10.2022.6.13.8000

2536516v1